

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025.

(Autoria do Prefeito Municipal de Guarapari)

**INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARAPARI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº _____/2025

Dê-se ao artigo 18, caput e Parágrafo único para a seguinte redação:

“Art. 18 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a agregar, remanejar ou alterar vinculação, competência, denominação das unidades administrativas e cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura de Guarapari, através de Decreto, desde que não resulte em aumento de despesas.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover por Decreto, as adequações ou remanejamentos orçamentários das funções e subfunções de governo, programas, ações e natureza de despesas necessários à implementação das ações autorizadas no caput deste artigo.” (NR)

Dê-se ao artigo 59, parágrafo único, inciso I, a seguinte redação:

“Art. 59

Parágrafo único.....

I - Será pago mensalmente aos membros das comissões, mediante comparecimento devidamente registrado nas reuniões, até o limite estabelecido



nos incisos I e II do caput, devendo o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecer os demais critérios mediante Decreto Municipal.”(NR)

Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 23, que terá a seguinte redação:

“Art. 23 São atribuições básicas da Controladoria Geral do Município:.....

.....
Parágrafo único. O Controlador Geral do Município será nomeado, preferencialmente, dentre os servidores efetivos, com notável saber jurídico e reputação ilibada.”(NR)

Sala das Comissões, em 10 de Janeiro de 2025.



KAMILLA ROCHA

Presidente



DENIZART ZAZÁ

Relator



MARCELO ROSA

Membro

